

MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

DECRETO Nº. 1.147/2020, de 13 de janeiro de 2021.

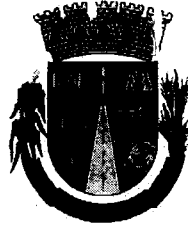
Determina a aplicação, no Município de Fazenda Vilanova, das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Reitera o estado de calamidade pública definida em Decreto Municipal e determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos Protocolos constantes do Anexo I, que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência e aplicação, conforme o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de acordo a classificação de cores das bandeiras imposta à Região e ao Município de Fazenda Vilanova, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Art. 3º Fica prorrogado a vigência do Decreto 1.144, que reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Fazenda Vilanova e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID 19.), até 13 de abril de 2021.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais disposições municipais naquilo que não forem contrárias ao presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, em 13 de janeiro de 2021.**



AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 / 01 / 2021



Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda